

50 – São Paulo, 133 (131) –, 11 de dezembro de 2023 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I  
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Comunicado** CVS nº 19/2023 - GT Cosméticos/DITEP- de Proibição da comercialização de todos os produtos que contenham água como matéria-prima, incluindo o produto Sabonete Líquido sem Enxague, marca Eco Skin, fabricados por Bioline Indústria e Distribuidora de Cosméticos Ltda, situada em Valinhos/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no processo SEI 024.00147698/2023-43 referente à inspeção realizada na empresa Bioline Indústria e Distribuidora de Cosméticos Ltda, CNPJ: 27.091.984/0001-10, situada à Rua João Lourençon, 186 – Vale Verde – Valinhos/SP, em 17/11/2023, pela Vigilância Sanitária Municipal de Valinhos, Ficha de Procedimentos Sivisa nº 01.000237/23, na qual foi constatado ausência de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, levando a interdição da saída de reservatório de água purificada do estabelecimento (interdição de equipamento - AIP nº 0001), responsável pelo abastecimento das linhas produtivas e à suspensão da fabricação de produtos que contenham água como matéria-prima (AIP nº 0431).

Determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio dos produtos cosméticos e produtos de higiene, que contenham água como matéria-prima, fabricados por Bioline Indústria e Distribuidora de Cosméticos Ltda, a proibição da distribuição e comércio com a segregação dos mesmos;

- À empresa Bioline Indústria e Distribuidora de Cosméticos Ltda, o recolhimento de todos os produtos que contenham água como matéria prima em sua formulação, incluindo o sabonete Eco Skin, e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

